

Id:09FEC81AD5740110



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 128/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ: 03.894.963/0001-74
VALOR	R\$ 15.874,20 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	25/08/2023
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIO	Juçara Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Calixto da Silveira Dias (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 25 de agosto de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Id:0047E1D046AE010F



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD
 CNPJ: 03.894.963/0001-74

VALOR: R\$ 15.874,20 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação Nº 022/2023, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 25 de agosto de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde

Id:0047E1D046ADFF39



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
 CNPJ: 12.086.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 - Centro
 CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 prefeituraamejcpil@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

LDO - LEI DE DIRETRIZES
 ORÇAMENTÁRIAS

São João da Canabrava - PIAUÍ



Exercício de 2024



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
 CNPJ: 12.086.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 - Centro
 CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 prefeituraamejcpil@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2024, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes (art. 165 da CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 2016, (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, a condução ao equilíbrio das contas públicas.

P.M SÃO JOÃO DA CANABRAVA
 GES. OR: ELSON SILVA DE SOUSA

(Continua na próxima página)